# SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

O **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, por meio da Coordenadoria de Gestão em Administração e Planejamento, solicita a apresentação de orçamento para fins de pesquisa de preços e instrução da fase preparatória de processo de contratação, tendo por objeto a locação de sistema integrado de videomonitoramento em vias públicas do Município de Cunhataí/SC.

A solução deverá contemplar o fornecimento, disponibilização, instalação, configuração, integração, ativação, conectividade, gerenciamento técnico, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e componentes, licenças, suporte técnico e demais serviços e materiais necessários ao pleno funcionamento do sistema durante a vigência contratual.

A presente solicitação tem caráter exclusivamente estimativo e preparatório, destinada à composição da pesquisa de preços, não constituindo compromisso de contratação por parte do Município.

Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de videomonitoramento, com fornecimento e disponibilização de câmeras IP, câmeras com tecnologia de reconhecimento automático de placas veiculares (LPR), postes e estruturas de monitoramento, equipamentos de gravação e armazenamento, equipamentos de rede, nobreak, monitor de visualização, conectividade de internet e sistema web para gerenciamento e consulta de placas veiculares, incluindo instalação, configuração, integração, manutenção, suporte técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução pelo período de 12 (doze) meses.

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de videomonitoramento em vias públicas do Município de Cunhataí/SC, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo equipamentos, materiais, infraestrutura, softwares, licenças, conectividade, instalação, configuração, integração, gerenciamento técnico, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e componentes e suporte técnico.

A solução deverá ser fornecida de forma integrada, de modo que todos os equipamentos, sistemas, conectividade e serviços sejam compatíveis entre si e funcionem conjuntamente.

## 2. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os equipamentos e pontos de videomonitoramento deverão ser instalados nos locais definidos pela Administração Municipal, conforme as seguintes coordenadas geográficas:

| Ponto | Latitude | Longitude |
|---|---|---|
| 01 | 26°58'43.02"S | 53°05'34.87"W |
| 02 | 26°58'19.75"S | 53°05'46.51"W |
| 03 | 26°58'33.41"S | 53°05'22.95"W |
| 04 | 26°58'19.36"S | 53°05'26.73"W |

| | |
|---|---|
| 05 | 26°58'24.80"S 53°05'27.35"W |
| 06 | 26°57'55.80"S 53°05'30.09"W |
| 07 | 26°58'23.55"S 53°05'30.25"W |
| 08 | 26°58'17.57"S 53°05'38.93"W |
| 09 | 26°58'20.60"S 53°03'28.63"W |
| 10 | 26°58'23.24"S 53°05'40.33"W |
| 11 | 26°58'26.22"S 53°05'36.75"W |
| 12 | 26°58'23.31"S 53°05'36.78"W |
| 13 | 26°58'40.14"S 53°05'36.61"W |
| 14 | 26°58'05.68"S 53°05'07.04"W |

A empresa deverá considerar, para elaboração da proposta, as condições dos locais indicados, incluindo as necessidades de instalação, infraestrutura, cabeamento, alimentação elétrica, conectividade, fixação, configuração e demais elementos necessários ao funcionamento da solução.

Caso necessário, a empresa poderá solicitar ao Município informações complementares ou realizar vistoria técnica prévia dos locais, mediante agendamento.

## 3. COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para fins de elaboração do orçamento, deverão ser considerados, no mínimo, os seguintes componentes:

| Item | Componente | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Câmera IP 4 MP com Inteligência Artificial – IA | Unidade | 21 |
| 02 | Câmera LPR para captura e identificação de placas, com velocidade de até 70 km/h ou superior | Unidade | 5 |
| 03 | Câmera LPR para captura e identificação de placas, com velocidade de até 120 km/h | Unidade | 2 |
| 04 | Ponto completo de videomonitoramento | Unidade | 14 |
| 05 | NVR 32 canais, com armazenamento mínimo de 8 TB | Unidade | 1 |
| 06 | Rack 12U completo | Unidade | 1 |
| 07 | Nobreak 1.500 VA | Unidade | 1 |
| 08 | Workstation para operação e gerenciamento do sistema de videomonitoramento | Unidade | 1 |
| 09 | Televisor/monitor de 50", resolução 4K | Unidade | 1 |
| 10 | Link principal de internet com velocidade mínima de 400 Mbps | Unidade | 1 |
| 11 | Link de internet com velocidade mínima de 30 Mbps para os pontos de videomonitoramento | Unidade | 14 |
| 12 | Licença de plataforma web para consulta e gerenciamento de LPR | Unidade | 9 |
| 13 | Serviços de instalação, configuração, integração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento e suporte técnico da solução | Serviço | 1 |

Os componentes acima deverão ser considerados conjuntamente, como parte de uma única solução integrada, não constituindo itens independentes para fins de contratação.

## 4. SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES A SEREM CONSIDERADOS NO ORÇAMENTO

O orçamento deverá contemplar todos os custos necessários à implantação e manutenção da solução, incluindo, no mínimo:

a) fornecimento e disponibilização dos equipamentos;
b) transporte dos equipamentos e materiais até os locais de instalação;
c) instalação física dos equipamentos;
d) infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos pontos;
e) configuração dos equipamentos;
f) integração das câmeras, NVR, plataforma e demais componentes;
g) ativação e realização dos testes de funcionamento;
h) disponibilização dos links de internet previstos na solução;
i) disponibilização e manutenção das licenças necessárias;
j) armazenamento e gerenciamento das imagens;
k) disponibilização da workstation para operação e gerenciamento;
l) disponibilização do monitor/televisor para visualização das imagens;
m) manutenção preventiva;
n) manutenção corretiva;
o) diagnóstico e correção de falhas;
p) substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, quando necessária;
q) atualização e configuração dos equipamentos e sistemas;
r) suporte técnico durante toda a vigência contratual;
s) gerenciamento técnico da solução;
t) mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução;
u) deslocamentos e demais despesas necessárias à prestação dos serviços.

## 5. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

A implantação da solução deverá ocorrer no prazo máximo de 15 () dias, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

A implantação deverá compreender o fornecimento, transporte, instalação, configuração, integração, disponibilização da conectividade, realização dos testes necessários e ativação da solução.

O início da medição e do pagamento deverá estar condicionado à efetiva disponibilização e funcionamento da solução, conforme as condições que serão estabelecidas no Termo de Referência.

## 6. VIGÊNCIA

Para fins de elaboração do orçamento, deverá ser considerada a vigência contratual de 12 (doze) meses.

O valor deverá ser apresentado preferencialmente na forma de valor mensal da solução integrada, considerando todos os equipamentos, serviços, infraestrutura, conectividade, licenças, manutenção e suporte.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

Solicita-se que a empresa apresente proposta contendo, no mínimo:

RAZÃO SOCIAL: Oestecom Soluções em Informática Ltda EPP
CNPJ: 06.025.299/0001-15
ENDEREÇO: Rua Bom Senso, 98 E - São Cristóvão – Chapecó - SC
TELEFONE: 49 98403 9157 49 98838 6716
E-MAIL: atendimento@oestecom.com.br

VALORES

| **Descrição** | **Valor mensal** | **Valor para 12 meses** |
|---|---|---|
| Locação de sistema integrado de videomonitoramento, incluindo equipamentos, infraestrutura, conectividade, softwares, licenças, instalação, configuração, integração, gerenciamento, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes e suporte técnico | R$ 9.000,00 | R$ 108.000,00 |

VALOR MENSAL: R$ 9.000,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 108.000,00

## 8. CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

O valor apresentado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral da solução, incluindo tributos, encargos, mão de obra, deslocamentos, transporte, instalação, materiais, equipamentos, infraestrutura, conectividade, licenças, manutenção, suporte técnico e demais despesas necessárias.

Não deverão ser apresentados custos adicionais posteriormente identificados como necessários ao funcionamento normal da solução e que poderiam ter sido considerados na elaboração da proposta.

A empresa deverá informar, ainda:
Prazo de implantação: 45 dias
Validade da proposta: 90 dias
Prazo para atendimento técnico: 24hrs
Prazo para substituição/reparo de equipamento: 48hrs

## 9. DECLARAÇÃO DA EMPRESA

A empresa declara, para fins de apresentação deste orçamento, que
A empresa declara, para fins de apresentação deste orçamento, que:
a) possui condições técnicas para executar o objeto descrito nesta solicitação;
b) os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução da solução;
c) tomou conhecimento das quantidades e dos locais indicados pelo Município;
d) os equipamentos e serviços ofertados serão compatíveis entre si e adequados ao funcionamento integrado da solução;

e) possui capacidade para realizar a instalação, configuração, integração, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.

**10. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**

O presente pedido de orçamento é destinado exclusivamente à pesquisa de preços e à instrução do processo administrativo de contratação, não gerando qualquer obrigação de contratação pelo Município de Cunhataí/SC.

A eventual contratação será realizada mediante processo administrativo próprio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**11. ENVIO DA PROPOSTA**

Solicita-se que a proposta comercial seja encaminhada em papel timbrado da empresa, preferencialmente assinada pelo responsável, contendo os dados cadastrais, valores mensal e total, validade da proposta e demais informações solicitadas.

**E-mail para encaminhamento: adm@cunhatai.sc.gov.br**

Prazo para envio: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste e-mail.

OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA:06025299000115

Assinado de forma digital por OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA:06025299000115
Dados: 2026.10.19 16:54:13 -03'00'

# PROPOSTA COMERCIAL

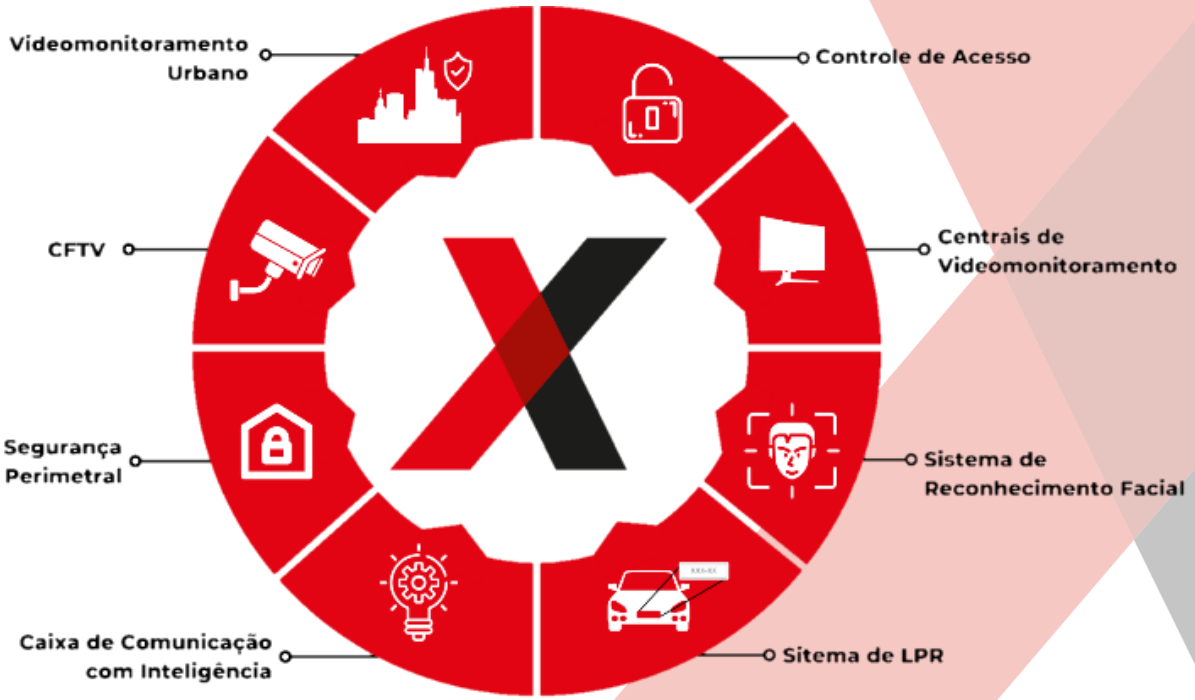


xpti.com.br

## 1. APRESENTAÇÃO

A XPTI é uma empresa de Engenharia, que desde 2013 vem se destacando no mercado oferecendo soluções integradas para os segmentos de Automação, Segurança Eletrônica, Videomonitoramento Urbano, Infraestrutura de TI e Telecomunicações em todo o país, com foco nos estados de Santa Catarina e Minas Gerais.

A empresa é parceira de fabricantes líderes em tecnologia e conta com uma equipe altamente capacitada e certificada nas soluções que integra, com profissionais que estão há mais de 30 anos no mercado de infraestrutura de telecomunicações de segurança eletrônica, por isso é reconhecida no mercado por sua capacidade técnica e pela inovação de suas soluções, tendo participado de vários projetos pioneiros no Brasil ao longo de sua história.






Matriz – Rua São Pedro, 549 · Areias · São José · SC · Cep: 88113-250 · Fone: (48) 3094-1313
Filial – Rua Stela de Souza, 653 · Sagrada Família · Belo Horizonte · MG · Cep: 31030-490 · Fone: (31) 3643-5905

Com uma estrutura matricial da organização, possui uma unidade em São José – SC e uma em Belo Horizonte - MG. Com atuação comercial baseada principalmente em licitações, e maior especialização em sistemas de videomonitoramentos urbano e sistemas prisionais, sendo nessas áreas um dos principais players do Brasil.

+ 150
Clientes atendidos

+ 250
Projetos realizados

Nosso objetivo é assegurar aos nossos clientes o total monitoramento de possíveis ocorrências, com especialidade em sistemas de telecomunicação, segurança eletrônica e automação.



Matriz – Rua São Pedro, 549 · Areias · São José · SC · Cep: 88113-250 · Fone: (48) 3094-1313
Filial – Rua Stela de Souza, 653 · Sagrada Família · Belo Horizonte · MG · Cep: 31030-490 · Fone: (31) 3643-5905

| | |
|---|---|
| **Cliente: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ** | |
| **CNPJ: 01.612.116/0001-44** | |
| **Endereço: Avenida 29 de Setembro, n° 450, Centro – Cunhataí/SC** | |
| **Contato: Augusto Diel Marschall** | **Telefone: (49) 3338-0010** |
| **E-mail: adm@cunhatai.sc.gov.br** | |

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA | |
| **Endereço:** RUA SÃO PEDRO, 549 | |
| **Bairro:** AREIAS | **Município:** SÃO JOSÉ |
| **Estado:** SANTA CATARINA | **CEP:** 88.113-250 |
| **Fone/Fax:** (48) 3094-1313 | |
| **E-mail:** licitacao@xpti.com.br / marcelo@xpti.com.br / ricardo@xpti.com.br | |
| **CNPJ:** 18.190.216/0001-22 | |
| **Inscrição Estadual:** 257.070.648 | |
| **Inscrição Municipal:** 9.012.925 | |
| **Sócios:** Marcelo Veber e Ricardo de Barros Gomes | |
| **BANCO SANTANDER** | |
| **AGÊNCIA:** 1253 | **CONTA CORRENTE:** 13001426-0 |

## 2. OBJETO

Locação de sistema integrado de videomonitoramento em vias públicas do Município de Cunhataí/SC, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo equipamentos, materiais, infraestrutura, softwares, licenças, conectividade, instalação, configuração, integração, gerenciamento técnico, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos e componentes e suporte técnico.

.



Matriz – Rua São Pedro, 549 · Areias · São José · SC · Cep: 88113-250 · Fone: (48) 3094-1313
Filial – Rua Stela de Souza, 653 · Sagrada Família · Belo Horizonte · MG · Cep: 31030-490 · Fone: (31) 3643-5905

## 3. DETALHAMENTO DE VALORES

| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR PARA 12 MESES |
|---|---|---|
| Locação de sistema integrado de videomonitoramento, incluindo equipamentos, infraestrutura, conectividade, softwares, licenças, instalação, configuração, integração, gerenciamento, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes e suporte técnico | R$ 31.626,73 | R$ 379.520,77 |

VALOR MENSAL: R$ 31.626,73 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 379.520,77 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos)

## 4. VALIDADE PROPOSTA

60 (SESSENTA) dias

## 5. PRAZO

Este contrato tem o prazo de vigência mínimo de 12 meses para atender as demandas em total responsabilidade pela empresa contratada da: manutenção preventiva, corretiva, treinamento e analises de equipamentos em caso de sinistros devendo estes serem analisados caso a caso. No tocante a energia elétrica e rede de dados, os mesmos ficam sob responsabilidade da prefeitura a contratação e custeio destes serviços.

Prazo de implantação: Em até 15 dias.

Prazo para atendimento técnico: Conforme o Acordo de Nível de Serviço (SLA), considerando atendimento remoto em até 8 horas, deslocamento técnico em até 24 horas e conclusão do atendimento em até 72 horas. As demais modalidades e condições de atendimento serão definidas em contrato posterior.

Prazo para substituição/reparo de equipamento: Conforme os prazos estabelecidos no SLA. O prazo de reparo dependerá do diagnóstico técnico e da natureza do defeito identificado no equipamento.


Matriz – Rua São Pedro, 549 · Areias · São José · SC · Cep: 88113-250 · Fone: (48) 3094-1313
Filial – Rua Stela de Souza, 653 · Sagrada Família · Belo Horizonte · MG · Cep: 31030-490 · Fone: (31) 3643-5905

## 6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A XPTI se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços, atendendo, além do cronograma e produtos estabelecidos, as exigências legais e regulamentares, mesmo administrativas de órgãos públicos, tais como, registros e demais obrigações acessórias, relacionadas com a sua atividade e prestação dos serviços, além das questões relacionadas a “compliance”.

## 7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente proposta.

A empresa declara, para fins de apresentação deste orçamento, que:
a) possui condições técnicas para executar o objeto descrito nesta solicitação;
b) os valores apresentados contemplam todos os custos necessários à execução da solução;
c) tomou conhecimento das quantidades e dos locais indicados pelo Município;
d) os equipamentos e serviços ofertados serão compatíveis entre si e adequados ao funcionamento integrado da solução;
e) possui capacidade para realizar a instalação, configuração, integração, manutenção e suporte técnico durante o período contratual.

São José/SC, 20 de outubro de 2026

MARCELO VEBER:78706882900

Assinado de forma digital por MARCELO VEBER:78706882900
Dados: 2026.10.20 13:46:58 -03'00'

XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.190.216/0001-22
Marcelo Veber - Sócio Diretor
Celular: +55 49 99806-6769


Matriz – Rua São Pedro, 549 · Areias · São José · SC · Cep: 88113-250 · Fone: (48) 3094-1313
Filial – Rua Stela de Souza, 653 · Sagrada Família · Belo Horizonte · MG · Cep: 31030-490 · Fone: (31) 3643-5905

Orçamento para:

Prefeitura Municipal de Cunhataí

01.612.116/0001-44
Avenida 29 de setembro,450 – Centro – Cunhataí SC

| Descrição | Valor total mensal | Valor para 12 meses |
|---|---|---|
| Locação de sistema integrado de videomonitoramento, incluindo equipamentos, infraestrutura, conectividade, softwares, licenças, instalação, configuração, integração, gerenciamento, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes e suporte técnico | R$ 23.577,01 | R$ 282.924,12 |

| Item | Componente | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Câmera IP 4 MP com Inteligência Artificial – IA | und | 21 |
| 02 | Câmera LPR para captura e identificação de placas, com velocidade de até 70 km/h ou superior | und | 5 |
| 03 | Câmera LPR para captura e identificação de placas, com velocidade de até 120 km/h | und | 2 |
| 04 | Ponto completo de videomonitoramento | und | 14 |
| 05 | NVR 32 canais, com armazenamento mínimo de 8 TB | und | 1 |
| 06 | Rack 12U completo | und | 1 |
| 07 | Nobreak 1.500 VA | und | 1 |
| 08 | Workstation para operação e gerenciamento do sistema de videomonitoramento | und | 1 |
| 09 | Televisor/monitor de 50", resolução 4K | und | 1 |
| 10 | Link principal de internet com velocidade mínima de 400 Mbps | und | 1 |
| 11 | Link de internet com velocidade mínima de 30 Mbps para os pontos de videomonitoramento | und | 14 |
| 12 | Licença de plataforma web para consulta e gerenciamento de LPR | und | 9 |
| 13 | Serviços de instalação, configuração, integração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento e suporte técnico da solução | und | 1 |
| | | | |

**Florianópolis - SC, em 15 de outubro de 2026**

INFORSEG COMERCIO E SERVICOS LTDA:08174249000125

Assinado de forma digital por INFORSEG COMERCIO E SERVICOS LTDA:08174249000125
Dados: 2026.10.15 09:04:17 -03'00'

INFORSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.174.249/0001-25



INFORSEG COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 08.174.249/0001-25 IE: 255286058
AV Gov. Ivo Silveira, 2508 - Capoeiras - Florianópolis - SC 48 3047-1566 - inforseg@inforseg.com.br